



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 635/82

"Altera os vencimentos dos I.S.S. e Taxas do Poder de Polícia constante do Decreto Municipal nº 531/80 de 29 de dezembro de 1.980"

O Prefeito Municipal de Louveira, NICOLAU FINAMORE, no uso de suas atribuições legais e como autoriza a Lei nº 617/79 de 06 de dezembro de 1.979,

DECRETA:

Artigo 1º:- Ficam alterados os vencimentos constantes no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 531/80 para o dia 25 de janeiro de 1983 a primeira parcela; 25 de abril de 1983 a segunda parcela; 25 de julho de 1.983 a terceira parcela e 25 de outubro de 1983 a quarta e última parcela.

Artigo 2º:- Fica alterado o vencimento constante no artigo 6º, para o dia 25 de janeiro de 1.983 e em um único recolhimento.

Artigo 3º:- Fica alterado o vencimento constante no artigo 7º, para o dia 25 de janeiro de 1.983 e em um único recolhimento.

Artigo 4º:- Fica alterado o vencimento constante no artigo 9º, para o dia 25 de janeiro de 1.983 e em um único recolhimento.

Artigo 5º:- Fica alterado o vencimento constante no artigo 10º, para o dia 25 de janeiro de 1.983 e em um único recolhimento.

Artigo 6º:- Fica alterado o vencimento constante no parágrafo único do artigo 10º, para o dia 25 de janeiro de 1.983 e em um único recolhimento.

Artigo 7º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 13 DE DEZEMBRO de 1.982



NICOLAU FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretária em data supra.



JOSE CARLOS NIERO
Diretor Administrativo